



**LEI Nº 655/2017,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$ 12.892,50 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme a seguinte funcional pragmática:

Poder Executivo:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL ABASTC MEIO R HIDRICO

08.01 - SETOR DE AGRICUL ABASTC MEIO R HIDRICO

20- Agricultura (função de governo)

606 - Extensão Rural (sub função de governo)

0014 - Fortalecimento do Campo (programa de trabalho)

2062- Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas (Ação do Governo)

4.4.90.52- Equipamento Permanente (elemento de despesa)....R\$ 5.417,50

01- Tesouro (Fonte de recurso)

Poder Executivo:

02- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERV E TRANSPORTE

0401- SETOR DE URB, EDIFÍCIOS PUB E VIAS RURAIS

15 - Urbanismo (função de governo)

451 - Infra- Estrutura Urbana (sub função de governo)

0007 - Serviços de Utilidade Pública (programa de trabalho)

2049- Aquisição de Maquina (ação de governo)

4.4.90.52- Equipamento Permanente (elemento de despesa)....R\$



7.475,00

01- Tesouro (Fonte de recurso)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 12.892,50 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), será proveniente das seguintes fontes de recursos, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I - Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:

0201-GABINETE DO PREFEITO

020101-GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2039-GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.30.24 -MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39-26-SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020201 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.037 -MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.892,50

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumarim, em 05 de dezembro de 2017.

DARCI SCHIAVI

Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.